

Autógrafo n.º 018, 16 de julho de 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 947.840,00 (novecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2020.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e especial, no montante de R\$ 947.840,00 (novecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA RODOVIARIO MUNICIPAL

001 - Departamento De Manutenção

26.782.0003.2020 - Manut. dos Serv. Administrativos e Bens Imóveis

--- - 4.4.90.51.00.00 - obras e instalações.....R\$ 250.000,00

Fonte: Emenda calçamento rural – 1058

07 – SECRETARIA DE SAUDE

003 – Fundo Municipal de saúde

10.301.0011.2175 - Enfrentamento da Emergência COVID 19

---- - 3.1.90.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civilR\$ 500.000,00

1057 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - LC 173/2020

---- - 3.1.90.13.00.00 - obrigações patronaisR\$ 105.000,00

1057 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - LC 173/2020

--- - 3.1.90.16.00.00 - outras despesas variáveis - pessoal civilR\$ 5.000,00

1057 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - LC 173/2020

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0012.2091 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais (Orgão Gestor)

--- - 3.1.90.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R\$ 36.000,00

Fonte: 1056 - Aux. Fin. ações Saúde Assistência Social p/ enfr. à COVID-19 - L.C nº 173/2020

--- - 3.1.90.13.00.00 - obrigações patronaisR\$ 7.920,00

Fonte: 1056 - Aux. Fin. ações Saúde Assistência Social p/ enfr. à COVID-19 - L.C nº 173/2020

08.244.0012.2098 - Manutenção da Proteção Social Básica

---- - 3.1.90.11.00.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civilR\$ 36.000,00

Fonte: 1056 - Aux. Fin. ações Saúde Assistência Social p/ enfr. à COVID-19 - L.C nº 173/2020

---- - 3.1.90.13.00.00 - obrigações patronaisR\$ 7.920,00

Fonte: 1056 - Aux. Fin. ações Saúde Assistência Social p/ enfr. à COVID-19 - L.C nº 173/2020

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

I - proveniente do provável excesso de arrecadação anterior das seguintes fontes:

- Fonte 1056 - Aux. Fin. ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º, no valor de R\$ 87.840,00 (oitenta e sete mil oitocentos e quarenta reais), na receita 1718.99.11.99.032.00.
- Fonte 1057 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - LC 173/2020, no valor de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), na receita 1718.99.11.99.03.00.
- Fonte 1058: Emenda calçamento Rural, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na receita 1718.10.91.05.00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná em 16 de julho de 2020.

Eduardo Resende Alves
Presidente

João Marcos de Oliveira
1º Secretário